

LEI Nº 1.641, DE 24 DE ABRIL DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua Projetada e a Rua sem denominação, que corta a mesma, no Bairro Lava-Pés, passam a denominar-se respectivamente **Rua 1** e **Rua 2**.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação das placas denominativas, bem como da devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 24 de Abril de 1997.

JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal